



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 05 / 03 / 2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA

às 08:23 horas Data 03 / 01 / 2022

N 013 / 2022

Responsável

"Dispõe sobre alteração do valor de auxílio-alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Montanha-ES, instituído pela Lei nº 1.022, de 03 de abril de 2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanha-ES, no uso das atribuições legais, APRESENTA, o Plenário APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 1.022/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 7º - O valor do auxílio-alimentação será de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, a contar do dia 1º de janeiro de 2022, com atualização automática todo 1º (primeiro) dia de cada ano, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo legalmente, desde que haja dotação orçamentária.

[...]

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.067/2021.

Montanha/ES, 03 de janeiro de 2022.

Neilton Wanderlan Da Silva Côrtes

Presidente Da Câmara Municipal De Montanha

Clébio Maciel Raulino

Vice-Presidente

Aprovado: única discussão (ões)

Por: unanimidade

Vereadores: Presentes (8) ausentes (3)

C/ Emenda (as)

Aprovado em: 05 / 03 / 2022

Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Ausente:

Marcia Brito

Célia Rodrigues de Souza

Secretária